

Publicada em
15/01/11
"A CIDADE"

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 16/2011

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA PROMULGA:

Art. 1º O § 1º do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Formiga/MG passa a vigor com a seguinte redação:

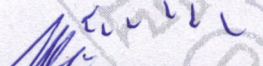
"Art. 10...

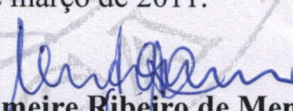
§1º O número de Vereadores a vigorar para cada legislatura subsequente será o estabelecido e fixado no art. 29, inciso IV, alínea "d", da Constituição Federal, ou seja, 15 (quinze) vereadores.

§2º ...

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de março de 2011.


Moacir Ribeiro da Silva
Presidente


Rosimeire Ribeiro de Mendonça
1ª Secretária

Originária do projeto de Emenda à LOM nº 4/2011, de autoria dos Vereadores: Moacir Ribeiro da Silva, José Gilmar Furtado, Rosimeire Ribeiro de Mendonça, Reginaldo Henrique dos Santos, Cid Corrêa Mesquita, Eugênio Vilela Júnior, Gonçalo José de Faria, Edmar Ferreira, Mauro César Alves de Sousa e José Geraldo da Cunha.